

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE  
JANGADA E A INFANTE ROCHA  
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **INFANTE ROCHA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Caixa Postal 265, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.323/0001-78, por seu representante legal, **VICTOR ROCHA MARTINS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 083.997.734-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a correção do valor dos plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00**  
( hum mil e cinquenta reais ) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00**  
( hum mil, cento e vinte e cinco reais ) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA**  
- R\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais ) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA**  
- R\$ 1.250,00 ( hum mil, duzentos e cinquenta reais ) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

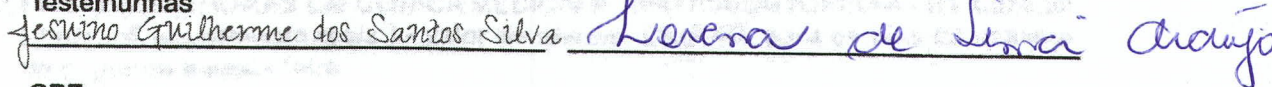
Jaboatão dos Guararapes, 02 de novembro de 2022.

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
  
 Maria de Fátima Souza Alencar  
 Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
 Presidente  
**Contratante**

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz/Upa Barra De Jangada.  
 Maria De Fátima Souza Alencar

*Maurilla Infante Albuquerque Neto*  
  
**Contratada**  
 Infante Rocha Serviços Diagnósticos Ltda  
 Victor Rocha Martins

Testemunhas

*Jesuno Guilherme dos Santos Silva* *Levana de Lima Araújo*  


CPF

134.873.864-29

111.207.994-73